



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
PROMOÇÃO SOCIAL – SETP
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/PR



RESOLUÇÃO N.º 008/2009 – CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 29 de junho de 2009, no uso de suas atribuições regimentais e:

Considerando o conteúdo da NOB/SUAS e PNAS, quanto a competência da CIB “(...) *em estabelecer acordos acerca de encaminhamentos de questões operacionais relativas à implantação dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõe o SUAS*” (NOB/SUAS);

Considerando o previsto no artigo 3º da Resolução nº 006/2008 - CIT, no que tange à responsabilidade dos estados em pactuar que os municípios deverão apresentar um Plano de Providências para superar situações identificadas como insatisfatórias na Ficha de Monitoramento dos CRAS/2007;

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a conclusão da implantação do Plano de Providências para superação da situação insatisfatória identificadas no(s) CRAS, dos seguintes municípios:

| Município | CRAS |
|------------------------|--|
| Araruna | <ul style="list-style-type: none">• CRAS localizado na Rua João Ribeiro nº 151 – Centro |
| Araucária | <ul style="list-style-type: none">• CRAS localizado na Rua Maranhão nº 2149 – Costeira |
| Boa Vista da Aparecida | <ul style="list-style-type: none">• CRAS localizado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/nº |
| Campo Mourão | <ul style="list-style-type: none">• CRAS Campo Mourão I localizado na Rua Nelson B. Prado nº 1180• CRAS Campo Mourão II localizado na Rua Alberto Spika nº 104 |
| Castro | <ul style="list-style-type: none">• CRAS Castro II localizado na Rua Humberto Mendes do Prado nº 118 |
| Colombo | <ul style="list-style-type: none">• CRAS localizado na Praça Alfredo Chaves nº 190 |
| Corbélia | <ul style="list-style-type: none">• CRAS localizado na Rua Amor Perfeito nº 1616 |
| Londrina | <ul style="list-style-type: none">• CRAS Londrina I localizado na Rua Atílio Scudeles nº 283• CRAS Londrina II localizado na Rua Alivercino Marçal nº 55• CRAS localizado na Avenida São João nº 31• CRAS localizado na Rua General Osório nº 399 |

Art. 2º – Pactuar que os municípios citados abaixo não superaram a situação insatisfatória, não implantando o Plano de Providências no prazo estipulado:

| Município | CRAS | Situação insatisfatória |
|--------------------|--|--|
| Castro | CRAS Castro I localizado na Rua Blumenau s/nº | Presença de apenas 01 técnico com nível superior na equipe |
| Fazenda Rio Grande | CRAS localizado na Rua Rio Paraná nº 616 | Presença de apenas 01 técnico com nível superior na equipe |
| Foz do Iguaçu | CRAS Três Lagoas localizado na Rua Mundaú nº 400 | Ausência de instalações sanitárias |

Art. 3º – Pactuar que para o município de **Castro** e **Fazenda Rio Grande**, será aguardado o posicionamento da CIT, conforme alteração no prazo previsto na Resolução n.º 006/09, a ser estipulado pela mesma.

Art. 4º – Pactuar que para o município de **Foz do Iguaçu**, a situação está contemplada no monitoramento da gestão que será encerrado em dezembro de 2009.

Art. 5º – Pactuar que a instância de recurso dos municípios é o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2009

PUBLIQUE-SE

Denise R. Arruda Colin
Coordenadora da CIB